

CIRCULAÇÃO NACIONAL

JORNAL

MAGISTRATURA & TRABALHO

Órgão Oficial da Associação
dos Magistrados da
Justiça do Trabalho
da 2ª Região

ANO XII - Nº 55

Dezembro/2004



XX ENCONTRO ANUAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO: NOVOS DESAFIOS



PALESTRAS CONFERÊNCIAS
TRABALHOS CIENTÍFICOS
DIVERSÃO ALEGRIA LAZER
DESCONTRAÇÃO DEBATES



EXPEDIENTE

AMATRA-SP

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.
 Av. Marquês de São Vicente nº 235 – Bloco B 10º and. – São Paulo – SP
 CEP: 01139-001 – Telefones: (011) 3392-4727 – 3392-4997 e 3392-4996
 www.amatra2.org.br – amatra2@uol.com.br
 comunicacao@amatra2.org.br



DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

JOSÉ LUCIO MUNHOZ

Vice-Presidente

SONIA MARIA LACERDA

Diretor Cultural

GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO

Diretor Secretário

ANDRÉ CREMONESI

Diretora Social

TÂNIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Diretora Tesoureira

NEYDE GALARDI DE MELLO

Diretor de Benefícios

SAINT CLAIR LIMA E SILVA

COMISSÃO DISCIPLINAR E DE PRERROGATIVAS

Titulares

EDÍLSON SOARES DE LIMA

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA

WILDNER IZZI PANCHERI

Suplentes

CÍNTIA TAFFARI

DÉCIO SEBASTIÃO DAIDONE

FERNANDO CÉSAR TEIXEIRA FRANÇA

CONSELHO FISCAL

Titulares

ANTONIO RICARDO

LIANE CASARIN SCHRAMM

MARBRA TOLEDO LAPA

Suplentes

ANÍSIO DE SOUSA GOMES

JOSÉ BRUNO WAGNER FILHO

SÉRGIO PINTO MARTINS

IMPRENSA

Conselho Editorial

Coordenador

Gézio Duarte Medrado

Conselheiros

José Lucio Munhoz

Sonia Maria Lacerda

Soraya Galassi Lambert

Paulo Kim Barbosa

Lúcio Pereira de Souza

Jornalista Responsável

Thais Ribeiro

MTB 35386

Revisão

Izilda Garcia

Fotos

Equipe Club Med Rio das Pedras e

Fotos pessoais dos magistrados

participantes do XX Encontro

Arte e Editoração

CABRAL, Luiz A. N.

cabralcabral@globo.com

Nove Estúdio Gráfico Ltda.

estudionove@uol.com.br

CTP e Impressão

Bangraf – (11) 6947 0265

SUMÁRIO

Editorial	03
Palavra do Presidente	03
Conferência de abertura	04
Jantar dançante	04
Ministro do TST	05
Cláudio Baldino Maciel	07
José Vasconcelos	08
Denise Frossard	09
Percival de Sousa	10
Diretoria Social	11
Mural de fotos	12
Sylvio Capanema	14
Jornada Olímpica	15
Grijalbo Fernandes	16
Júlio Machado	17
Fernando Valdés Dal-Ré	18
Luau	19
Diretoria cultural	20
Moções	21
Espaço aberto I	22
Espaço aberto II	23
Histórias	24

NESTA EDIÇÃO . . .

Em um período de muitos eventos, conferências e motivos para comemorações, a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região, lança esta edição comemorativa do seu XX Encontro Anual, que aconteceu de 27 a 30 de outubro, com a pretensão de apresentar os trabalhos científicos abordados no evento e toda a discussão e “mudança no sistema” gerada por eles.

Com seis conferencistas muito bem conceituados no meio jurídico como, por exemplo, o Catedrático em Direito do Trabalho e de Seguridade Social da Universidad Complutense de Madrid, o Dr. Fernando Valdés Dal-Ré, além de um consultor em qualidade de vida, Júlio Machado, que foge do círculo acadêmico jurídico mais que muito agregou aos ouvintes do evento.

O congresso foi um grande sucesso entre todos os participantes sem contar com o jornalista Percival de Souza que analisou a relação entre o judiciário e a imprensa.

Desfrutando de um ambiente totalmente voltado para a prá-

tica de esportes e apreciação da natureza, o XX Encontro foi realizado na cidade litorânea de Mangaratiba/RJ, no Club Med Rio das Pedras.

Além das abordagens científicas, o evento contou com momentos muito especiais de confraternização, trabalho em equipe, descontração e muita risada.

Uma prova disso foi a Jornada Olímpica promovida pela organização com o apoio do Club Med aos magistrados presentes. Com brincadeiras simples, porém que requeriam um verdadeiro espírito de companheirismo e sintonia com o parceiro, tal atividade foi um ótimo momento de descontração.

Confira nesta edição todos os momentos tão marcantes deste encontro no Estado do Rio de Janeiro. Os trabalhos científicos, o conteúdo das palestras, as brincadeiras, o meio ambiente em que aconteceu o congresso e outros detalhes. Boa leitura e absorção do conteúdo das palestras, além é claro, de ótimas risadas!

PALAVRA DO PRESIDENTE

ENCONTRO DO MAGISTRADO COM O SEU MUNDO

Mais que um mero desenrolar de palestras, o XX Encontro Anual da AMATRA-SP, foi uma oportunidade ímpar de o magistrado se envolver um pouco mais com o mundo que o cerca. Este mundo é composto de encontros, de abraços, de amigos, de alegrias, de estudos, de discussões, de natureza, de esportes, de luta. A vida do magistrado não se resume ao mundo dos processos, sem tempo para reflexões sobre o seu papel na sociedade.

O XX Encontro, portanto, assumiu a pretensão nada singela de instigar o magistrado a discutir este papel, a refletir sobre as mudanças e a compreender que ainda é possível manter a motivação diante dos problemas que nos sufoca.

Circunstância marcante foi o local onde se deu o Encontro, selecionado para propiciar o contato com a natureza, rio e mar, pedras e areia, matas e animais. O **Club Med Rio das Pedras** trouxe a oportunidade para a despoluição mental e estimular a descoberta da atividade física.

Discutimos, na rica grade científica, os novos caminhos do Direito do Trabalho com o queridíssimo Ministro **José Luciano de Castilho**. Com as ricas experiências profissionais, sociais e políticas da Juíza **Denise Frossard** refletimos sobre a importância do emprego. O Presidente da AMB, **Cláudio Baldino**, nos fez uma abordagem sobre os caminhos da Reforma do Judiciário, as lutas que nos esperam e a Justiça que, enfim, queremos

construir. O jornalista **Percival de Souza** nos mostrou a perspectiva de nossa atuação, sob o olhar impiedoso da imprensa. O Código Civil foi substituído por um diploma mais atual, e o Desembargador e Professor **Sylvio Capanema** nos explicou quais as repercussões desta alteração para o Direito do Trabalho. Enorme debate, capitaneado pelo Presidente da ANAMATRA, **Grijalbo Coutinho**, se fez sobre a ampliação da competência da Justiça do Trabalho. Buscamos identificar, juntamente com o bom mineiro **Júlio Machado**, formas de ser feliz e de se motivar, mesmo diante de uma dura e brutal realidade de trabalho. Compreender novas experiências faz parte de um encontro e, para tanto, tivemos a visão européia sobre os novos desafios da Justiça do Trabalho num mundo em constante evolução, com o Catedrático da Universidad Complutense de Madrid, **Fernando Valdés Dal-Ré**.

Em complemento ao brilho dos conferencistas, tivemos os magistrados que atuaram como debatedores, trazendo a rica experiência de nossa atividade diária, de modo a ilustrar as conseqüências práticas dos respectivos temas.

Mais importante que lidar com processos, nós lidamos com vidas. Vidas que se angustiam, vibram, choram, esperam, lutam, perdem, vencem, acreditam. Diante desta sinfonia de emoções e pressões está um ser humano que luta contra a injustiça e que, na solidão, tenta distribuir a tutela jurisdicional

com celeridade. Esta reclusão, ainda que em certa medida necessária, não pode ser um fim em si, a ponto de aprisionar também a vida do magistrado. O Encontro Anual, além de outras iniciativas da AMATRA-SP, constitui instrumento fundamental para o rompimento do isolamento.

O XX Encontro Anual trouxe, ainda, atividades de conagração, relaxamento e diversão, como o **coquetel de abertura**; o **jantar dançante**; um Show com o humorista **José Vasconcelos**; a **Jornada Olímpica**; o intimista **Luau**; farta distribuição de **prêmios e brindes**; etc.

O Encontro ficará eternamente marcado ao menos para uma das participantes: a **Juíza Ligia do Carmo Motta**, que foi contemplada com uma viagem de cruzeiro pelo Caribe, para duas pessoas.

Agradecemos todos que contribuíram para a realização deste evento, em especial à **Steel Viagens e Turismo**, ao **Banco do Brasil**, **Banco BRADESCO**, **Editora LTR**, conferencistas e participantes.

Enfim, tivemos um encontro que deixará boas recordações e que servirá para a busca da tão almejada integração. Em cada pequeno detalhe esteve a marca do trabalho anônimo dos diversos empregados e diretores da entidade que, para continuar crescendo, precisará da união de todos.

Tivemos, todos, um excelente Encontro. Até o próximo.

ABERTURA EM GRANDE ESTILO



Integrantes da mesa de abertura levantam-se para a execução do hino nacional.

O primeiro dia do trabalho do XX Encontro Anual dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região foi marcado por uma incidência de importantes nomes para o cenário jurídico nacional. Após a recepção, a solenidade de abertura contou com a presença do Dr. Roberto Cordeiro Pinto, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado de São Paulo; Dr. Alexandre Teixeira de Freitas, Presidente da Associação dos Juízes Trabalhistas do Rio de Janeiro; Dr. Paulo Marcelo de Miranda, Juíz trabalhista em Mangaratiba/RJ na função de anfitrião do evento; Dra. Dora Vaz Treviño, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho/SP; José Luciano de Castilho, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho; além do Presidente da Associação da AMATRA-SP, Dr. José Lucio Munhoz, do Diretor Cultural da AMATRA-SP, Dr. Gabriel Lopes Coutinho Filho, Dr. Claudio Baldino Maciel, Presidente da AMB, Dra. Jane Granzoto, Coordenadora da Escola da Magistratura do TRT/SP; Dr. Cláudio Montesso, Diretor da ANAMATRA e Evaldo Borges, Gerente de Governo do Banco do Brasil.

A Presidente do TRT/SP afirmou que sempre esteve presente nos

congressos organizados pela AMATRA-SP e que, mesmo antes dos seus 42 dias na administração do TRT/SP, ela sempre apoiou e incentivou que os magistrados estivessem presentes neste tipo de evento. “A oportunidade de adquirir novos conhecimentos e renovar as forças são únicas em congressos deste porte”, disse a Dra. Dora Vaz Treviño. Ainda de acordo com a presidente, um texto onde lista dez pontos escrito pelo fundador das AMATRAS, Dr. Antônio Lamarca, em 1956, resume com precisão as características necessárias para um bom profissional.

1. Ter simplicidade;
2. Ser bondoso;
3. Ser honrado;
4. Ser estudioso;
5. Ser enérgico;
6. Ser servil;
7. Ser incansável;
8. Ser destemido;
9. Ser sóbrio;
10. Ser justo, mesmo não sendo um Deus.



JANTAR DANÇANTE

O Club Med, logo na primeira noite do evento, organizou após a conferência de abertura, um jantar dançante especial com banda ao vivo. Os congressistas puderam desfrutar de uma larga variedade de pratos servidos no jantar, todos selecionados exclusivamente para o XX Encontro Anual dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região.

Com direito a muita valsa, bolero, salsa, samba, MPB, músicas anos 60 e 70, entre outras atrações. Aliás, o foco das atenções ficou por conta dos hábeis dançarinos que compuseram a pista de dança até muito tarde.



Magistrados desfrutam do jantar dançante oferecido na primeira noite do evento.

FUTURO DO DIREITO E DO PROCESSO DO TRABALHO NO BRASIL

Palestra proferida pelo Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Resumida por Gézio D. Medrado.

O Ministro do TST-SP abrilhantou a abertura do XX Encontro Anual de Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região com um discurso forte e incisivo. Leia abaixo uma sinopse de sua honrosa declaração.

1 – O BRASIL NUMA PERSPECTIVA BRASILEIRA

O Ministro José Luciano reporta-se a artigo da lavra do ex-diretor do Banco Central, Gustavo Franco, publicada em março de 2002, em que sustenta a instituição de um Estatuto Civil para reger as relações de trabalho para aqueles que não desejassem a proteção do Estado, enquanto, ficaria mantida a CLT para quem precisasse ou desejasse essa proteção, com o que o trabalhador brasileiro alcançaria sua maioria trabalhista.

Lembra, o palestrante, Galbraith, ao traçar um paralelo entre a inflação e o desemprego na preferência da classe trabalhadora, teoria que relaciona desemprego e índice inflacionário chamada curva de Phillips, que segundo o Diretor de Assuntos Macro Econômico do IPEA vem sendo cumprida pelo governo atual, na medida em que aumenta juros e corta gastos públicos, provocando desemprego.

Porém, o palestrante, lembra as palavras de Hobsbawm, que, em 1990, escrevendo sobre o esfacelamento do império soviético, sustentou que estava tendo início o fim do Estado do Bem Estar Social, pois sua base era o medo do comunismo – num mundo bilateralizado. Se não há mais o que temer, o capital triunfará sobre o social. A profecia vem se cumprindo, diz, de modo cada vez mais cruel, sempre coberta pelo fundamentalismo de que não há alternativas possíveis.

Com esta liquidação do Estado do Bem Estar Social, forçoso era fazer o que tem sido feito nestes últimos dez anos: diminuir o tamanho do Estado, que continua atuando, entretanto, e cada vez de modo mais forte, para proteger o mercado financeiro, sustentando uma economia cada vez mais voltada para o mercado internacional, que, no seu protecionismo, regula e comanda o nosso desenvolvimento, manchado pela exclusão social, pelo desemprego e pela tragédia da desesperança.

Para o palestrante, impuseram-nos a modernidade de que, com a globalização, acabara o protecionismo comercial. Abrimos nossos mercados, certos de que estávamos nos afinando com o novo mundo que surgia, conforme narrado pelo Professor Luiz Carlos Bresser Pereira, em recente artigo publicado em 19 de setembro de 2004, pela Folha de São Paulo, considerando ter sido a política ortodoxa um desastre para toda a América Latina. Importamos por exemplo, a idéia de que tudo deveria ser privatizado, forma segundo a qual estaríamos sendo modernos. Como resultado, sobriaria dinheiro para a saúde, para educação, para a segurança

etc. Quase tudo foi privatizado e a dívida interna e externa aumentou.

Noutra vertente, continuamos a ser bombardeados com a idéia de que a causa do desemprego no Brasil reside na indevida interferência do Estado nas relações de trabalho, com leis cogentes, que impedem a negociação direta entre as partes interessadas, reservando excessiva proteção ao trabalhador desde sua contratação até sua despedida.

Tal como o modelo americano do norte, segundo o Prof. Celso Pastore, onde o Estado ficaria fora de qualquer interferência nas relações empregado/empregador,



e lá pequeno seria o desemprego com alta qualidade de emprego. Logo, no caso brasileiro, quem sustentar que o negociado em muitas circunstâncias não poderá prevalecer sobre o legislado estaria mantendo o entulho da Era Vargas, demonstrando incapacidade de conviver com a modernidade.

Pois bem, a campanha presidencial americana tem na política externa a tentativa de tornar racional a insanidade da guerra do Iraque. Mas, quanto à política interna, o grande debate se prende ao desemprego e à precarização do trabalho.

Assim, sustenta o palestrante, é falacioso o argumento de que a flexibilização da legislação trabalhista brasileira – num modelo americano - significará aumento de emprego de qualidade. É certo que sempre argumentarão que outra é a realidade americana, causando a única resposta possível: se outra é a realidade americana ou europeia ou asiática, não poderemos importá-la. Se

quisermos uma reforma trabalhista ou sindical, é urgente descolonizar nossa cultura, para pensar o Brasil numa perspectiva brasileira. Para tanto, não temos sido educados, como já remarcado neste trabalho.

2 – POR QUE SURTIU O DIREITO DO TRABALHO?

Neste segundo tópico, o Palestrante, sustenta que não há como se acreditar que é a lei brasileira a causa da falta do emprego formal. Nos Estados Unidos, sem tutelar lei trabalhista, assusta o crescente desemprego. Enquanto isso, no Brasil - com CLT e tudo – na virada do semestre, todos comemorávamos a retomada do desenvolvimento e do emprego formal.

Prossegue traçando um paralelo histórico do desenvolvimento do direito do trabalho e as razões do seu surgimento.

3 – ESSAS CAUSAS AINDA EXISTEM?

O palestrante prossegue e ressalta neste item a necessidade de proteção do Estado, motivo que derrocou o movimento intervencionista. A pergunta, portanto, é procedente, na medida em que estamos cuidando de um direito tutelar, que, por natureza, é muito dinâmico. Por exemplo, o status da mulher cresceu tanto que a lei, praticamente, não mais a protege. Invoca, o palestrante, o Direito Civil que prescreve no art. 421, do seu Código, o seguinte preceito: “A liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato.”. No Código Civil em vigor, adotou-se expressamente a cláusula rebus sic stantibus (arts. 478, 479 e 480), como corolário da função social do contrato. E, como ensina Nelson Nery Jr: “Como a função social é cláusula geral, o juiz poderá preencher os claros do que significam função social, valores jurídicos, sociais, econômicos e morais. A solução será dada diante do que se apresentar, no caso concreto ao juiz.”.

Hoje, inegavelmente, o Código Civil e o CDC fixam os seguintes princípios fundamentais: a) limite social do contrato que será apurado caso a caso; b) a primazia da realidade sobre a forma, devendo, para tanto, ser levada em consideração a desigualdade real das partes; c) a necessidade da intervenção do Estado - legislador e juiz – para assegurar a justiça na elaboração e na execução do contrato, até mesmo com a inversão ônus da prova para assegurar justiça ao mais débil, processualmente. Verifica-se, portanto, que a legislação civil apresentou como novidade o que já está, desde sua origem, no espí-

rito e na letra da legislação trabalhista e as citadas idéias de Gustavo Franco e dos que pensam como ele não têm mais guarida nem no Direito Civil.

É notório que a precarização do emprego formal, o desemprego e a informalidade tem enfraquecido o poder de quem procura seu emprego, aceitando qualquer coisa para mantê-lo. O Direito do Trabalho foi sendo transformado em ramo pobre do Direito Econômico, que não tem qualquer preocupação com o social, pois este aumenta os custos o que é incompatível com a eficácia empresarial, que não pode perder sua competitividade.

Estamos, pois, na mesma realidade do princípio do século XX, quanto ao desamparo da classe trabalhadora. O tempo é de fortalecer o Direito do Trabalho, tendo em vista sempre a realidade brasileira, diz o Ilustre Palestrante.

4 – O MUNDO DO TRABALHO É O MESMO?

No princípio, a lei trabalhista não cuidava do trabalhador rural, ela somente protegia uma minoria dos trabalhadores. A maioria estava no campo, quase sem tutela legal. De algum tempo a esta parte, a população brasileira deslocou-se do campo para a cidade, onde estão os desempregados, os informais, os sem carteira, os pseudos-autônomos, os desamparados em geral, em número cada vez maior. Além disso, surgem novas formas de trabalho nas quais a nota da subordinação é cada vez mais tênue. A lei trabalhista continua, portanto, protegendo um número cada vez menor de trabalhadores, do ponto de vista formal.

Não fosse a Justiça do Trabalho a proteção seria ainda menor, pois é ela quem despreza a forma, reconhecendo a realidade da subordinação jurídica escondida sob mil formas de contratos, que mascaram a relação de emprego. Não há como negar que é outro o mundo do trabalho, mas que mantém do passado, como já remarcado, a hipossuficiência do trabalhador.

Invoca o Palestrante a autoridade do professor Juan Antonio Sagardey Bengoechea e da magistrada e professora Alice Monteiro de Barros quanto a necessidade do redimensionamento do Direito do Trabalho. Aponta, também, estudo sobre o Trabalho em Domicílio e o Teletrabalho da juíza Lucilde D’Ajuda Lyra de Almeida, no qual, de modo claro e preciso, são apontadas as dificuldades provocadas por esta nova forma de trabalho, estimulada pela tecnologia, com grandes implicações até na exploração do trabalho infantil.

São novos trabalhadores, novas atividades, mas presente ainda a velha exploração do homem pelo homem. Ainda querem flexibilizar mais a legislação trabalhista! Em todos estes campos, é cada vez mais frágil o poder negocial de quem aliena sua força de trabalho, pela ameaça de não ter o que fazer no mercado informal, enquanto que na área da formalidade o trabalho é cada vez mais escasso. Deixar a atividade regulatória para os sindicatos seria melhor, abandonando-se a tutela legal? É o que veremos em seguida.

5 – A ATIVIDADE SINDICAL

Muitos e diferentes brasis agravam a vida sindical. É verdade que temos um Brasil muito moderno, portador das novas formas de trabalho, já apontadas, reclamando um Direito do Trabalho aglutinador mais voltado à parasubordinação.

Mas a maior parte do Brasil ainda convive com primitivas formas de trabalho, com a escravidão, com a exploração das crianças, com o desemprego e o subemprego, que aviltam a pessoa humana, diz o palestrante, com o testemunho de Márcio Pochmann. Não é fácil imaginar, em todos os brasis, sindicatos fortes capazes de dispensar a tutela legal, como se pensou recentemente com a alteração do art. 618 da CLT.

Nem posso dizer que a chegada do Partido dos Trabalhadores ao poder político tenha significado um fortalecimento da vida sindical. A recente greve dos bancários demonstrou exatamente o contrário, isto é, ela exibiu um grave dissídio entre as cúpulas sindicais – hoje, temos várias cúpulas, dentro da mesma cúpula!!! – e várias bases. Isto implica, evidentemente, mais uma causa de enfraquecimento da atividade sindical.

6 – O FUTURO DO DIREITO DO TRABALHO

O desemprego e a precarização do trabalho cada vez mais vinculam o Direito do Trabalho aos Direitos Humanos, não como um apêndice deste, mas como um de seus fundamentos básicos. O trabalho decente, com remuneração justa, é elemento essencial à dignidade humana e eficaz elemento à paz social. Pois como se sabia – parece que esquecemos todos – a paz é obra da justiça.

Sob esta ótica, fundamental é o Direito do Trabalho. Esta importância é ainda maior quando consideramos a realidade brasileira. Aqui temos – como já pontuado – uma pequena parte do Brasil, que é tão moderno como qualquer país desenvolvido do mundo, convivendo com um grande Brasil, marcado pelo desemprego e pela precarização do trabalhador formal, pela crescente exploração do trabalhador informal, bem como pela vergonha da escravidão, que está aguardando outro 13 de maio.

É considerando esta nossa realidade – o que não estamos acostumados a fazer – que deveremos orientar o nosso Direito do Trabalho. Urgente é, desta forma, abandonar nossa cultura colonizada, para que possamos, efetivamente, conhecer a realidade brasileira. Claro que, para tanto, não poderemos desprezar o estudo do Direito Comparado. Mas para comparar com o nosso direito e não para transplantá-lo, com total abstração de nossa realidade, como, lamentavelmente, temos feito desde o descobrimento em 1500.

Como já está dito, é urgente que criemos uma consciência crítica, no estudo do Direito Comparado, para desmistificar as meias verdades que nos são impingidas diuturnamente e já apontadas neste trabalho.

Na área econômica abandonamos o movimento de desenvolvimento para voltarmos às políticas econômicas ortodoxas e ao livre-cambismo do século XIX, levando o Presidente LULA a dizer, abrindo 59ª Assembléia-Geral da ONU, que “os antigos súditos converteram-se em devedores perpétuos do sistema econômico internacional”. Acabar com a CLT importa aumentar e qualificar o emprego formal no Brasil?

O desconhecimento de nossa realidade faz com que idéias teoricamente generosas se transformem em outros pontos de exploração do trabalho, como acontece com as cooperativas de trabalho, no direito material, e com as Comissões de Conciliação Prévia, no campo processual.

O dinamismo da realidade trabalhista faz com que a atualização da legislação trabalhista deva ser permanen-

te, para assegurar sua eficácia.

Por tudo que ficou dito, com os pés fincados no presente, carregando toda a herança de um passado que ainda não acabou, vejo, para o futuro, uma crescente importância para o Direito do Trabalho, enquanto assegurador da dignidade humana de quem trabalha, nas muitas e variadas formas de exercício da atividade do homem, nesta multifacetada realidade do mundo do trabalho, em permanente transformação.

Se o Direito do Trabalho busca a dignidade humana, ele, permanentemente, deve ser um instrumento da justiça, que para ser cumprida vincula-se à equidade, que é virtude, que, como juízes, deveremos cumprir, diuturnamente.

Sempre deveremos ter em conta que se o Direito do Trabalho cuida do Brasil, o Brasil nunca poderá ser esquecido. Muito menos poderá ser olvidado que, neste campo, temos muitos brasis, sendo alguns muito modernos, como na parte rica de São Paulo; mas outros carregam a miséria e desesperança do Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, por exemplo. Tragicamente, o modelo da realidade do Jequitinhonha é muito maior do que o de São Paulo.

Por conseqüência, de nós juízes do trabalho, muito deve ser exigido.

Resta dizer que é urgente diminuir a conflituosidade nas relações de trabalho, provocadora de tantas reclamações trabalhistas. Mas isto não será conseguido com provimentos legais, enquanto eles não refletirem uma reflexão sobre a realidade brasileira.

É preciso sempre lembrar que, em nossa história, não há registro da predominância de relações horizontais e democráticas de trabalho. Ainda que inconscientemente somos influenciados pelos quatro séculos de escravidão formal (a outra continua existindo!).

7 – CONCLUSÃO.

Conclui o palestrante, dizendo que procurou fixar a idéia de que o Direito do Trabalho é muito maior do que a legislação trabalhista específica. A legislação deve estar em permanente mudança para que o Direito do Trabalho continue vinculado às suas origens: criador de desigualdades formais, para assegurar a real dignidade humana do trabalhador. Sob esta visão, o Direito do Trabalho é sempre atual e com crescente importância.

Ele não surgiu como instrumento da economia. Ao contrário, ele veio para humanizá-la, tutelando a vida dos trabalhadores contra a insensibilidade do capital, que transforma tudo em mercadoria. As necessárias mudanças legislativas – deve ser repetido – somente se justificam na medida em que elas asseguram eficácia do Direito do Trabalho. Cabe a nós, juízes, parte importante na manutenção da juventude do Direito do Trabalho, enquanto portador da Utopia de assegurar a todo trabalhador uma vida humana digna para ele e para sua família. E como adverte HOBBSAWN, é preciso estarmos atentos, pois: “a injustiça social ainda precisa ser denunciada e combatida. O mundo não vai melhorar sozinho.”, conclui.

Club Med Village Rio das Pedras, 31/10/2004. XX Encontro Anual dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região. Ministro do TST JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

A JUSTIÇA QUE QUEREMOS. ASPECTOS DA REFORMA DO JUDICIÁRIO

Dono de uma fala envolvente, profunda e muito rica, Claudio Baldino Maciel, durante sua conferência no XX Encontro dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região, enfocou qual a Justiça que queremos e precisamos construir.

“Julgar é um caso de amor a sociedade, é uma busca pelo melhor”

Após cumprimentar a mesa, presidida por Edilberto Pinto Mendes (Juiz do Trabalho aposentado) e composta pelos debatedores e Juízes Fernando César Teixeira França (Doutor em Filosofia) e Sonia Maria Lacerda (Vice-Presidente da AMATRA-SP), Maciel fez uma apresentação dos problemas nacionais e das recentes mudanças que aconteceram nos chamados países periféricos. O Poder Judiciário, segundo ele, deve pautar sua atuação sem desprezar todas as circunstâncias históricas que o caracterizam. A organização do Poder Judiciário no Brasil, não obstante os problemas existentes,



se comparado com outros países, é bastante estruturada, com concursos públicos de acesso à carreira, regras claras de competência, garantias de atuação e independência, etc.

O Presidente da AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros – acredita que, devido a sua influência francesa, o judiciário brasileiro possui elevada dignidade e que, na época do Império, Ruy Barbosa trouxe traços norte-americanos que imputou mais respeito ao sistema existente.

Em relação ao controle externo, Cláudio diz haver um contra-senso no Brasil. Ele refere-se a afirmativa de que os Poderes Executivo e Judiciário devem caminhar juntos. “Esse é um grande erro, pois o Judiciário controla o Executivo e, como alguns pensam, não andam lado a lado”, disse.

No XX Encontro dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região, Maciel afirmou que O Poder Judiciário não deve ser conservador, olhando para trás, preso ao século XIX, diferentemente dos demais poderes que caminham com os olhos para frente. O conferencista indica a necessidade de se abandonar fórmulas tradicionais e que são incompreendidas pela população, como a nomenclatura utilizada nos editais, nos nomes de cargos, nos atos e formulários jurisdicionais, etc.

Diante de uma platéia com cerca de 80 magistrados, Claudio Baldino Maciel fez uma interessante constatação. Segundo Cadico, como o Direito é uma ciência, ele deveria desafiar os fatos que estão postos, apreciando-os à luz das regras estabelecidas

e em atendimento à função social que se destina. Contudo, nota-se que em muitos casos a ciência tem sido abandonada, deixando que a solução do caso se dê de modo conservador e em conformidade com os interesses da política econômica.

Outra matéria levantada pelo expositor, atuante na área civil, é a morosidade da justiça. Grande parte dos processos que tramitam pelas mesas dos magistrados não decorrem de litígios reais, com verdadeiras controvérsias jurídicas. Tratam-se de casos onde as partes sabem quem está certo e quem não está, mas se utilizam do uso da desfuncionalidade dos

“.. o Judiciário controla o Executivo e, como alguns pensam, não andam lado a lado”

processos. O Judiciário, assim, consome grande parte de sua estrutura para se pronunciar apenas sobre litígios aparentes.”

“A pilha dos processos é algo terrível, pois se julga com menos qualidade ou elimina-se a pilha e não se coloca integralmente em cada caso”, afirmou o magistrado. “Julgar é um caso de amor a sociedade, é uma busca pelo melhor”.

O RESPEITO NO HUMOR

O consagrado humorista José Vasconcelos foi uma atração à parte na noite do dia 28 de Outubro durante o XX Encontro dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região, em Mangaratiba/RJ. Dono de uma capacidade única de alegrar a platéia com originalidade e inteligência, Vasconcelos fez sucesso e garantiu, durante todo o espetáculo, muitos aplausos, confirmando seu título de o “Rei do Riso.

Além de uma bela noite de risos, o humorista lançou na ocasião o livro “*Sorrisos, Músicas e Lágrimas*”, escrito em parceria com o Juiz do Trabalho Aposentado Manoel Santana Câmara Alves e com o escritor João Meireles Câmara.”



HISTÓRIA

A carreira de José Vasconcelos começou ainda na escola. Por imitar locutores de futebol, de rádio e artistas de cinema, ele foi incentivado pelos amigos a participar de um programa de calouros chamado Papel Carbono. Conseguiu o primeiro lugar. Isso há 57 anos. De lá para cá, não parou mais.

José Vasconcelos foi o primeiro humorista brasileiro a manter um espetáculo solo que ficou famoso por ter permanecido durante três anos em cartaz no mesmo teatro, com a casa lotada de terça a domingo. Na televisão, Vasconcelos participou dos principais programas humorísticos em quase todos os canais. Entre eles destacam-se: O Planeta dos Homens, Faça Humor, Não Faça a Guerra, Satiricon e Escolinha do Professor Raimundo. Hoje, está na TV Record participando da Escolinha do Barulho. E já tem preparado um novo programa para televisão chamado A Hora e a Vez do Riso, que pretende estreiar em breve.

DIREITO DO TRABALHO: UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA

Por Denise Frossard

Leia, uma sinopse, do discurso feito pela magistrada que, segundo suas palavras, revela uma dupla personalidade: está Parlamentar, mas, na verdade, é Juíza. Esta conferência aconteceu na primeira parte dos trabalhos científicos do dia 28 de outubro e contou como debatedores a Juíza do TRT/SP, Cátia Lungov e o Juiz do Trabalho, Wilson Ricardo Buquetti Pirota. A presidente da mesa foi a Diretora Social da AMATRA SP e Juíza do TRT/SP, Tânia Bizarro Q. Morais.

“Nenhum debate ou discussão sobre o papel das instituições públicas no Brasil terá sentido sem que se considere uma premissa básica: ainda há uma reforma em andamento em todos os campos onde se dá o relacionamento do Estado com a cidadania.

Uma reforma que busca retirar do Estado a opulência, a arrogância, a ineficiência, a falta de transparência, a distância do cidadão e o apreço por si mesmo e por privilégios injustificados, sentimentos bem apropriados aos regimes autoritários.

Portanto, estabelecida a premissa, fica acertado que todas as instituições públicas brasileiras estão sob o fogo cruzado do questionamento popular, porque estão passando por uma intensa reforma.

O Poder Judiciário, ao garantir, ao longo de todo o período autoritário, um mínimo de liberdade – a liberdade possível – aos que se opunham ao regime autoritário, manteve as frestas por onde os inconformados terminaram por restaurar a liberdade.

De todas as instituições públicas brasileiras, sem qualquer dúvida, o Judiciário foi o que passou por todo período autoritário de olho na democracia.

Mas, também é verdade que o Poder Judiciário, aos olhos do cidadão, demora a se adaptar aos novos tempos, e o faz, porque é a instituição mais vitimada pela democracia, em razão do que o novo regime representa.

Sem oportunidade para tomar fôlego ou se reestruturar, o Poder Judiciário, de um instante para outro, foi convocado para garantir à cidadania os direitos nascidos com a Carta Constitucional de 88 e suas variações, precisando, por vezes, proteger o cidadão contra as atitudes de outras instituições do próprio Estado, principalmente daquelas que compõem os governos, que,

ainda hoje, insistem em permanecer acima da lei e do Direito.

É com estas premissas que devemos considerar as críticas que se faz ao Poder Judiciário e, no seu interior, à Justiça Trabalhista.

Em 1999, lamentei não ter conseguido a vaga que pretendia no Senado Federal, porque gostaria de estar por lá, quando o Senador Antônio Carlos Magalhães virou as suas baterias contra a Justiça do Trabalho, ao mesmo tempo em que falava de fundo de combate à fome.

Ninguém percebeu que o Senador, na verdade, propunha medidas rigorosamente contraditórias. Naqueles dias, vendo pela TV o Senador esbravejar contra a Justiça do Trabalho, simplesmente, porque meia dúzia de ladrões, comandados por um Juiz Trabalhista e, diga-se de passagem, também por um Senador, assaltaram os cofres públicos numa obra da Justiça em São Paulo, lembrei de uma frase antiga de Dom Paulo Evaristo Arns, registrada pela Folha de São Paulo de 16 de abril de 1995:

“A gente é o que o momento oferece”.

Alguns anos depois da briga contra o Judiciário Trabalhista, o Senador Antônio Carlos precisou voltar para buscar outro mandato na Bahia.

O Poder Judiciário e no seu contexto a Justiça Trabalhista lida com problemas que afligem toda a sociedade.

Violência e trabalho são dois temas que ocupam as preocupações de todos, no mundo inteiro e não é diferente com relação ao Brasil. E, onde há fome, ignorância e miséria, não há como se garantir segurança e trabalho digno. Há sim, como explodir a violência.

Gonzaguinha uniu os dois temas, violência e trabalho, em versos, numa relação perfeita de causa e efeito:

“Um homem se humilha se castram os seus sonhos. Seu sonho é sua vida e a sua vida é trabalho, e sem trabalho o homem não tem honra e sem a sua honra, se morre, se mata. Não dá pra ser feliz”.

Ouvindo estes versos e olhando de perto a realidade social brasileira, é bem fácil sustentar a tese que os organizadores deste evento trouxeram com a roupagem de tema:

O DIREITO DO TRABALHO É, SIM, UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA.

O que é a realidade social brasileira? Que modelo econômico e que tipo de relações trabalhistas temos por aqui?

Responder a estas perguntas é medida essencial para quem pretenda compreender



o Direito e a Justiça do Trabalho.

O Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas, em estudos publicados há poucos dias, encontrou, no Brasil, 48 milhões de brasileiros sem renda suficiente para comprar e consumir diariamente, pelo menos, o mínimo em calorias recomendado pela Organização Mundial de Saúde.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza divulgou que, no Brasil, de cada quatro pobres, um tem entre 7 e 14 anos e 56% são analfabetos ou sequer completaram a quarta série do ensino fundamental.

O Relatório do Desenvolvimento Humano de 2004 demonstrou ser o Brasil o quarto país mais desigual do mundo e em maio ou junho último, a Organização Internacional do Trabalho nos identificou como o terceiro país do mundo em número de trabalhadores infantis domésticos. Há 559 mil crianças e adolescentes que ocupam este mercado, todos eles na absoluta informalidade. O Brasil, neste segmento, só perde para a África do Sul e Indonésia.

O “Atlas da Exclusão Social do Mundo” diz que, de cada 100 desempregados no mundo, cinco estão por aqui, dado que coloca o país em terceiro lugar em desemprego.

O OLHAR DA IMPRENSA SOBRE A JUSTIÇA



O jornalista Percival de Sousa com 40 anos de atividade, abordou em sua conferência a relação existente entre profissionais de comunicação e magistrados. Em uma mesa presidida pelo Diretor de Comunicação da AMATRA-SP, Gézio Duarte Medrado, e acompanhando pelas Juízas debatedoras Eumara Nogueira Borges Lyra e Regina Maria Vasconcelos Dubugras; o comunicador abordou conceitos já bem solidificados na sociedade como, por exemplo, de que a justiça demora para julgar e a imprensa o faz rapidamente e, por isso, erra muito. Para Percival, a imprensa e o judiciário possuem objetivos comuns, tais como a igualdade, a liberdade e a cidadania. “Estamos à sujeição dos mesmos ventos”, define.

Percival fez uma citação ao criador da imprensa dizendo que 60 anos antes do “achamento” do Brasil, segundo a carta de Pero Vaz de



Momento de descontração: Percival de Sousa sorteia brindes para a platéia.

Caminha, Gutemberg diz que seu invento seria para matar a sede de saber que aflinge os homens. Ironicamente, ele afirma que o desejo de Gutemberg ainda se faria presente caso vivesse a realidade atual.

Não negando a responsabilidade da imprensa e reconhecendo seus erros, Percival de Souza apresentou dados reais a respeito da precariedade e dificuldades presentes no Judiciário. Segundo ele, o Judiciário Brasileiro não pode ficar oculto, vivendo somente nas costas das entidades de classes, como a AMATRA-SP. Propostas como a do controle externo não deveriam existir se as corregedorias fossem eficientes e correspondessem às expectativas, mencionou o conferencista. Ainda quanto ao pretendido controle externo do Judiciário, o jornalista critica a intervenção interessada de outros setores: “Torna-se ridículo ter a participação de promotores e advogados em questões como estas”.

Respondendo a alguns questionamentos, Percival de Souza criticou a metodologia utilizada por alguns profissionais de comunicação, considerando-a quase infantil, no sentido de apenas criticar, crendo que assim tornam-se mais independentes; ao invés de elogiar, pois correriam o risco de serem vistos como tendenciosos e interesseiros.



Outro ponto discutido por ele foi relacionado aos jornalistas que trabalham com pautas direcionadas ao Judiciário e deveriam ter maior especialidade e conhecimento no assunto. “Antigamente, dizia-se que o jornalista era aquele profissional que escrevia sobre tudo, mas que não conhecia a fundo nenhum dos assuntos”, afirmou o comunicador. Mas, hoje, para Percival, é cada vez mais importante perguntar e questionar os assuntos desconhecidos “e isso, não é nenhuma vergonha, pelo contrário, é uma virtude”.

“Acredito que estas e outras questões podem ser solucionadas em um relacionamento saudável e com confiança entre a imprensa e o magistrado, contudo, isso não é o que freqüentemente acontece”, finaliza Percival de Sousa.

SEMENTE DO AMANHÃ

Tânia Bizarro Quirino de Moraes



Nascia o dia 27 de outubro de 2004, repleto de expectativas. Chegara finalmente o dia da abertura do XX ENCONTRO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO DE SÃO PAULO, em RIO DAS PEDRAS.

A preocupação de todos os organizadores era latente, mas natural, afinal, tratava-se da estréia da nova administração da AMATRA-SP na organização de um evento de inegável importância e magnitude.

Consultamos a previsão meteorológica ... O “homem do tempo” previa: **“tempo nublado”**. Seria isto algum sinal ?

Prosseguimos, porém ... Somos pessoas de muita fé

“FÉ NA VIDA, FÉ NO HOMEM, FÉ NO QUE VIRÁ”

(Gonzaguinha)

Chegamos ao nosso destino: CLUB MED **RIO DAS PEDRAS**.

Haverá pedras no caminho ? Conversamos outra vez com nossos pensamentos ... Seria isto algum sinal ?

Prosseguimos, porém ... Aprendemos a viver perigosamente ...

“VIVER E NÃO TER A VERGONHA DE SER FELIZ”

(Gonzaguinha)

Observamos aquela paisagem deslumbrante, não havia muito sol, mas (desculpem a rima na prosa), isso era irrelevante.

Começamos até a ver com menos antipatia o “homem do tempo”... Pedras (?), não passam de seguro lugar de apoio para o próximo passo da caminhada.

“NÃO SE DESESPERE, NEM PARE DE SONHAR”

(Gonzaguinha)

Aos poucos, iam chegando os “encontristas”, alguns mais alegres, alguns ansiosos, alguns até meio desconfiados ...

Foi acontecendo o Encontro. Conferencistas inspirados. Platéia assídua e atenta, mesmo quando já era noite, 21h em Rio das Pedras. Ao final das conferências, invariável explosão de aplausos.

Nós, juízes, às vezes, traídos pela vaidade inerente à nossa condição humana, achamos que já sabemos tudo. Ledo engano ... Quantas coisas novas aprendemos naqueles dias ...

**“CANTAR E CANTAR E CANTAR
A BELEZA DE SER UM ETERNO APREDIZ”**

(Gonzaguinha)

Os dias iam se sucedendo. Temos de confessar: muitas vezes, nos dedicamos a observar o comportamento dos “encontristas”. Aos poucos fomos constatando ... Muitos novos elos estavam se formando. Vários antigos elos estavam se fortalecendo. Alguns poucos elos, que na verdade ainda não eram elos, espiavam tudo o que acontecia, registre-se, com olhares um pouco menos reticentes ...

Sentimos redobrar nossa fé, que já era quase uma certeza.

“NUNCA SE ENTREGUE, NASÇA SEMPRE COM AS MANHÃS”

(Gonzaguinha)

As noites, essas então, nos reservavam cenas explícitas de felicidades. Todos se divertiam, sorriam, cantavam, dançavam juntos ... até os elos que ainda não eram elos, com seus olhares cada vez menos reticentes.

**“EU SEI QUE A VIDA DE VIA SER BEM MELHOR E SERÁ ...
MAS ISSO NÃO IMPEDE QUE EU REPITA**

É BONITA ... É BONITA ... E É BONITA”

(Gonzaguinha)

Terminou o Encontro, hora da despedida ... Vários olhos rasos d’água ... Seria isto um sinal ? Algo não teria dado certo ? Resolvemos observar melhor ... Os olhos, realmente, alguns tinham lágrimas, mas os lábios, quanta diferença ... Estes, ostentavam invariavelmente um sorriso, que insistia em permanecer até na boca dos elos que outrora ainda não eram elos, mas que, inegavelmente, passaram a ser.

Foi verdadeiramente inútil o esforço hercúleo de alguns raros elos, que outrora nem eram elos, para esconder o sinal indisfarçável de que até eles haviam encontrado uma nova e grande paixão.

**“NÃO SE DESESPERE, NEM PARE DE SONHAR
NUNCA SE ENTREGUE, NASÇA SEMPRE COM AS
MANHÃS**

**DEIXE A LUZ DO SOL BRILHAR NO CÉU DO SEU OLHAR
FÉ NA VIDA, FÉ NO HOMEM, FÉ NO QUE VIRÁ
NÓS PODEMOS TUDO, NÓS PODEMOS MAIS
VAMOS LÁ FAZER O QUE SERÁ ...”**

(Gonzaguinha)

O CÓDIGO CIVIL E SUAS REPERCUSSÕES SOBRE O DIREITO DO TRABALHO



O presidente da AMATRA-SP José Lucio Mulhoz entrega certificado para Sylvio Capanema.

Sylvio Capanema é um especialista em Direito Civil. O novo código ele começou a estudar dois anos antes da sua aplicação. Convidado pela AMATRA-SP para abordar as repercussões desse novo código no Direito do Trabalho no XX Encontro dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região. Presidiu a mesa de debates o Juiz do Trabalho e Especialista em Direito do Trabalho, Thiago Melosi Sória. Atuaram como debatedores as Juízas do Trabalho Lígia do Carmo Motta (Pós-Graduada em Direito) e Maria de Fátima Zanetti (Diretora Cultural Adjunta da AMATRA-SP e aposentada pelo TRT/SP)."

O desembargador do Rio de Janeiro afirmou que o novo Código Civil é o alicerce do direito privado e público e que, toda vez que a sociedade tem que rever antigos valores, existe uma resistência muito grande. Com o Código Civil, segundo ele, não poderia ser diferente. "Contudo, o que importa no código é o que não está escrito e, sim aquilo que tem que ser lido com os olhos de sonhar. Os mesmos que criticaram são os que só conseguiram lê-lo com os olhos de ver", referiu Capanema.

Com muitas citações de filósofos, o conferencista abordou alguns itens do novo Código Civil. Um deles é sua ampla função social. Anteriormente, a sujeição era total ao texto da lei, ou seja, o juiz cumpria seu dever de apenas dizer o direito. Era uma característica herdada do século XIX, de um Estado liberal clássico. Com a menção de vários artigos que exemplificam tal afirmativa, Sylvio Capanema concretizou seu pensamento de que o novo Código Civil traz uma visão mais social e menos individualista.

Outro aspecto apontado por ele é sobre a boa fé. Antes, a mera exortação ética aos contratantes era insuficiente para concretizar um acordo. Hoje, é regra obrigatória de conduta que os contratantes guardem a mais restrita boa fé. O Artigo 422 apresenta isto como um dever jurídico.

Como subproduto da afirmativa acima, ele indicou que o novo Código Civil quis temperar e rever o equilíbrio econômico do binômio prestação contra prestação. Capanema deu o exemplo de vários artigos para justificar suas idéias. "Existe hoje a busca por equilíbrio nos contratos quando são es-

critos, ou seja, na raiz", diz.

Mais um ponto apresentado foi a questão da efetividade. O juiz aplica um direito sabendo que foi eficiente, "contudo queremos hoje um direito efetivo e útil onde o juiz pacificou as partes e não somente aplicou o direito".

"Hoje, adotamos a técnica das cláusulas abertas além para buscar no direito um caminho para se criar uma sociedade acima de tudo justa", referiu Sylvio Capanema. Segundo ele, a CLT já está inclusa neste novo tempo do direito e, por isso, causa um pouco de inquietações nos civilistas mais tradicionais. "A legislação trabalhista está a anos luz do Código Civil ao admitir, mesmo sem nenhum embasamento legal, a desconsideração da personalidade jurídica", lembrou Capanema.



O Juiz do Trabalho SP Thiago Melosi Sória presidiu a mesa de debate.

Para o desembargador, a desconsideração da personalidade jurídica não ingressou no direito brasileiro pela porta do código do consumidor e, sim pela porta larga da Justiça do Trabalho. "A densidade social do Direito do Trabalho foi antecessor do novo Código Civil e é inegável que o Direito do Trabalho anda de mãos dadas com o Código Civil".

MAGISTRADOS EM OLIMPÍADAS

A brincadeira preparada pela organização do encontro com o apoio do Club Med Rio das Pedras foi chamada de Jornada Olímpica e gerou entre os conferencistas um verdadeiro espírito de companheirismo, amizade, equipe e sintonia.



Tudo não passava de jogos com cantigas tradicionais, brincadeiras que careciam do bom entendimento com o companheiro e uma força extra de inspiração, sorte e entusiasmo. Nada disso faltou.

Divididos em duas equipes, os magistrados exercitaram o corpo, cantaram, aproveitaram uma bela paisagem da praia de Mangaratiba/RJ e levaram para casa ótimas recordações.

Veja as fotos e divirta-se também.

Agilidade no dia-a-dia
dos tribunais é seu objetivo.
E o nosso também.

bb.com.br BB Responde 0800 78 5678

O Banco do Brasil tem soluções feitas sob medida para o Poder Judiciário. Soluções que trazem mais transparência, agilidade e segurança para as suas operações financeiras. Saiba mais, fale com um de nossos gerentes.



O tempo
todo com
VOCÊ



AMPLIAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Presidente da ANAMATRA (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho, foi o conferencista responsável pela primeira palestra do dia 30. Com o tema “Ampliação da competência da Justiça do Trabalho”, Grijalbo começou seu discurso falando O Presidente da ANAMATRA (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), Juiz Grijalbo Fernandes.

A mesa de debates foi presidida por Soraya Galassi Lambert (Juíza do Trabalho e Pós Graduanda em Direito), tendo como debatedores os Doutores em Direito e Juizes do Trabalho perante a 2ª Região, Thereza Christina Nahas e Ricardo Verta Ludovice.

“Precisa-se também melhorar a estrutura material e profissional da magistratura do trabalho, criando-se novos cargos e facilitando a proximidade da relação magistrado e trabalhador”

Grijalbo apresentou um histórico do surgimento da Justiça do Trabalho. Revoluções industriais, burguesas e francesas serviram como pano de fundo. As primeiras leis trabalhistas brasileiras, disse o magistrado, nasceram no final do século XIX, porém ganharam maior diversidade com a Era Vargas, em 1930. Neste período, inicia-se uma fase industrial no Brasil baseada em dois pilares: implantação de grandes empresas e na CLT – ampliação de direitos e, conseqüentemente,



Dr. Grijalbo Fernandes recebe do Presidente da AMATRA-SP um certificado.

aumento do consumo de serviços.

Na década de 70, as mudanças nas relações de trabalho aconteceram devido as crises cíclicas do capitalismo como, por exemplo, a do petróleo, aumento de serviços terceirizados, produção nas grandes empresas em núcleos e o início da revolução tecnológica. “No campo político, o fim do socialismo foi fundamental para acreditar-se que tudo era possível nesta nova fase e, assim, os sindicatos se enfraqueceram”, afirmou Grijalbo.

Contudo, hoje o mundo trabalhista é diferente dos anos 40, como exemplo o conferencista cita o fato de existir 1,2 bilhão de pessoas no mundo fora do sistema legal de indicação empregado e empregador. Ele comentou, ainda, o fato de que 50% da força de trabalho do País esteja fora da regência da CLT.

“A estrutura para julgar as questões trabalhistas já existe, pois hoje no Brasil qualquer cidade de porte médio possui uma vara do trabalho, temos 24 Tribunais Regionais do Trabalho, 1350 varas e 1 Tribunal Superior do Trabalho”, disse Coutinho. Ele faz questão de salientar que São Paulo é um caso à parte, mesmo assim, a cada ano há um número maior de processos resolvidos e não ajuizados.

O Juiz, que ingressou na magistratura em

1992, acredita que a reforma processual deve inibir a protelação do processo, valorizando a decisão de primeira instância como regra e tratando o recurso como exceção. “Precisa-se também melhorar a estrutura material e profissional da magistratura do trabalho e isso criando-se novos cargos e facilitando a proximidade da relação magistrado e trabalhador”.



A juíza do Trabalho Soraya Galassi Lambert presidiu nesse dia a mesa de discussões.

MOTIVAÇÃO: UMA QUESTÃO DE PODER

Por Júlio Machado

Uma das palestras do XX Encontro Anual dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região não foi nos moldes jurídicos. O educador, biólogo e consultor de qualidade de vida, Júlio Machado, apresentou uma das palestras mais aplaudidas do evento. Com descontração, motivação e casos simples e curiosos, o consultor soube fornecer aos ouvintes itens e dicas úteis para uma qualidade de vida melhor.

Participou como presidente da mesa dos trabalhos a Juíza Maria de fátima Zanetti, Diretora Cultural Adjunta da AMATRA-SP.

Abaixo segue mais uma contribuição deste bom mineiro para os magistrados trabalhistas, sobre o intrigante tema da busca pela motivação.

Hoje, temos questões angustiantes ligadas ao mundo do trabalho: Como encontrar motivação apesar do salário? Como lidar com a resistência das pessoas às mudanças inadiáveis?

Temos também uma nova e irreversível realidade, em tempo de globalização:

- ♦ abertura de mercado gerando o aumento da competitividade;
- ♦ maior exigência quanto ao desempenho profissional;
- ♦ demanda interna das pessoas por mais prazer no trabalho e melhor qualidade de vida.

Recompensas salariais e premiações não são mais suficientes para manter acesa a chama da motivação

para o trabalho. Hoje, percebe-se que a realização profissional está intimamente ligada ao sentido mais amplo daquilo que fazemos, ou seja, à relação que estabelecemos com o trabalho: meio ou fim? Essa definição pessoal determinará o nível de prazer e o sucesso profissional.

Para assegurar sua sobrevivência neste mundo em acelerada transformação as organizações estão investindo mais nas pessoas. O êxito desse empreendimento vem a partir de uma conscientização mais ampliada e do desenvolvimento de habilidades intra e interpessoais, do que resultará numa autêntica mudança pessoal.

Mudaremos a nossa vida, no sentido de sermos mais felizes, não com boas intenções ou palavras convincentes, mas, sobretudo, com ação.

“AS COISAS NÃO MUDAM: NÓS MUDAMOS”

(Henry D. Thoreau)

A vida é como uma tela em branco onde pintamos o quadro que queremos. Pode ser um quadro mais para a depressão e o fracasso ou um quadro mais para a saúde e a prosperidade. Tudo depende da combinação de tintas que utilizamos, isto é, como estamos pensando sobre a vida, como é o nosso sistema de crenças.

Segundo Albert Ellis, psicólogo americano que desenvolveu a Psicoterapia Racional-Emotiva, o que importa não são os fatos, mas o significado que esse fatos têm para cada pessoa. Assim, é que um mesmo fato pode provocar emoções e reações diferentes em cada pessoa, dependendo de como cada uma o enxerga.

Esse “enxergar os fatos” é a lente com a qual interpretamos aquilo que vivenciamos, aquilo que acontece. Essa lente é o nosso sistema de crenças, que vai sendo construído conforme a nossa história de vida, o lugar onde nascemos e crescemos, a nossa educação familiar e religiosa, as nossas experiências pessoais, etc. Nosso sistema de crenças faz, então, uma filtragem de tudo o que percebemos e constrói os nossos

pontos de vista e as idéias que temos a respeito de tudo.

A. Ellis procurou explicar a causa das emoções, através do que ele chamou de “Princípio do ABC”:



Normalmente, queremos explicar os porquês das nossas emoções e comportamentos, colocando (A) como causa. Por exemplo: “Estou muito infeliz e indignado (C), porque aquela floresta pegou fogo (A)”. Portanto, (A) causa (C).

Segundo Ellis, no entanto, um mesmo fato (A) pode levar a emoções muito diferentes, conforme o que pensamos daquilo que está acontecendo.

Uma mata incendiada pode provocar indignação naquele botânico ou naquele artista, enquanto no moço que teria o trabalho de roçá-la, no dia seguinte, pode provocar uma grande euforia. Aqui não está em questão se devemos sentir isso ou aquilo, ou se o sentimento é certo ou errado, mas, sim, que as emoções podem ser diferentes diante de um mesmo fato. Portanto, não pode ser (A) a causa de (C). Há um outro elemento

faltando nessa relação (A) (C). Esse elemento seria a verdadeira causa das emoções de todos nós:



(B), do inglês *belief* (crença), refere-se às idéias, pensamentos ou crenças existentes no arquivo de cada pessoa. São essas idéias que nos levam a experimentar as emoções mais diversas. Tudo depende da interpretação que temos a respeito do mundo em que vivemos.

Repetindo: “As coisas não mudam, nós mudamos.”

Aí está a chave do poder pessoal. Diante dos fatos, não há argumentos. Eles acontecem ou não e ponto final. Agora, por causa das velhas crenças de que os fatos causam nossas emoções e reações, é que nos sentimos impotentes para mudarmos nossas vidas na direção de nossas escolhas. Pensamos: “não posso mudar os fatos, portanto não posso mudar a minha vida”.

Se continuarmos colocando a culpa do nosso fracasso e infelicidade pessoal nos fatos externos, naquilo que os outros nos fazem ou nos impedem de fazer, continuaremos marcando passo na vida com os pés acorrentados para seguirmos na direção do nosso sonho, esperando que os outros e as coisas nos dêem alguma motivação.

É importante que façamos conosco um trabalho de autoconhecimento e comecemos a identificar o que está na base de nossos estados de humor. Qual é o conteúdo do nosso sistema de crenças que nos leva a sentir determinadas coisas e que, conseqüentemente, nos conduzirão a certos comportamentos.

Nada em si é negativo ou é positivo. As coisas passam a ser o que nós pensamos dela. Portanto, não é querendo mudar os fatos externos que conseguiremos ser mais felizes. O melhor que temos a fazer é empunhamo-nos em mudar a única coisa que nos compete mudar: A NÓS MESMOS.



Júlio Machado em palestra proferida durante o XX Encontro da AMATRA-SP.

OS NOVOS DESAFIOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – UMA VISÃO EUROPÉIA

A última conferência realizada no congresso foi muito especial. Com muita precisão e conhecimento do assunto, o Catedrático de Direito do Trabalho e de Seguridade Social da Universidad Complutense de Madrid, Fernando Valdés Dal-Ré abordou temas da Justiça do Trabalho em discussão na Europa e que muito enriqueceram os ouvintes da palestra no XX Encontro Anual dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região.

Nesta ocasião, atuou como Presidente da mesa a Doutoranda em Direito e Juíza do Trabalho da Segunda Região, e inclusive aluna do palestrante professor, Patrícia Therezinha de Toledo.

Confira abaixo, algumas questões abordadas pelo Dr. Fernando Valdés Dal-Ré na acolhedora cidade de Mangaratiba, no litoral fluminense.

Interessado em esclarecer as problemáticas dos juízes europeus e as aplicações dos direitos fundamentais dentro da empresa, o Dr. Fernando Valdés Dal-Ré dividiu o conteúdo da palestra da seguinte maneira:

- 1) Quais os problemas dos Juízes Europeus num entorno jurídico distinto das décadas anteriores?
- 2) Aplicação de dois dos direitos fundamentais dentro da empresa, o que altera a função do juiz tradicional de subsunção e complica as técnicas probatórias.



No juízo de ponderação entre dois direitos sem hierarquia há de se ponderar ambos mediante um princípio de equivalência e não de hierarquia

Segundo o catedrático, a união européia começou sendo um mercado econômico e, posteriormente, se converteu em um projeto político que requer o necessário diálogo entre o direito nacional e comunitário, com primazia deste sobre aquele nas matérias de competência comunitária.

Inspirado pelo princípio da multinacionalidade, onde cada membro cede parte de sua soberania, adota-se um método de cooperação e colaboração entre juízes nacionais e comunitários.

Já, quanto aos direitos fundamentais, havia reconhecimento dos direitos de cidadania fora da empresa e não dentro desta. A lógica contratual da subordinação e a lógica organizacional do empresário conspiram contra o exercício dos direitos fundamentais dentro da empresa.

A colisão internormativa entre o direito fundamental do empregado e o direito organizacional da empresa requer a modulação e delimitação dos direitos através de outros juízos diversos do juízo de subsunção, como o juízo de ponderação e de comparação. No juízo de ponderação entre dois direitos sem hierarquia há de se ponderar ambos mediante um princípio de equivalência e não de hierarquia. No juízo de comparação deve ser observado a adequação, indispensabilidade e proporcionalidade no exercício dos dois direitos.

Texto elaborado com a ajuda da Dra. Regina Dubugras.



A juíza Patrícia Therezinha de Toledo presidiu a palestra.

COM OS PÉS NA AREIA

Uma grande festa. É assim que pode ser definido o luau que aconteceu no último dia dos trabalhos científicos no XX Encontro dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região. Com muita música brasileira dos mais distintos ritmos o luau contou com participação total de todos os congressistas.

Todos com roupas leves, brancas e florais, puderam desfrutar de uma noite agradável com um luar lindo e clima fresco. À beira mar, os magistrados cantaram, dançaram,

criaram coreografias, expuseram todas as habilidades rítmicas e, assim, se divertiram muito.

“Foi um grande sucesso o congresso como um todo, porém o luau teve algo muito especial: comparecimento geral, muita alegria, descontração e muita festa”, afirmou o Presidente da AMATRA-SP, José Lucio Munhoz. Segundo ele, as roupas brancas – obrigatórias para o evento – trouxeram um espírito de confraternização, paz e alegria. “Foi muito bom”, disse Munhoz.



AFIANDO OS MACHADOS

Por **Gabriel Lopes Coutinho Filho**

Quem já sabe a estória, pode lembrar e emocionar-se novamente. Quem não sabe, por favor, preste atenção.

O caso é mais ou menos assim: era uma competição entre dois lenhadores, um jovem e outro, mais velho, muito mais experiente. Antes da competição, o lenhador jovem, como é típico da juventude, alardeava sua força e apostava na facilidade com que venceria seu adversário, confiando em suas qualidades e potências. Aparentemente possuía razão, pois, de certo modo é razoável pensar que para vencer uma competição entre lenhadores, a força física é o fator determinante. O velho lenhador, só ouvia, sentado e impassível. Iniciada a competição, o jovem lenhador tratou de logo sair cortando o maior número de árvores que conseguia. Cortava algumas e parava por um momento, procurando o seu adversário. Ao longe, avistou o velho lenhador sentado em uma pedra, parecendo exausto. Ficou contente imaginando o velho já cansado enquanto ele sequer estava no auge de sua atividade! Mais algumas árvores cortadas e o jovem lenhador procurava enxergar onde estava o velho: lá estava ele, distante, novamente sentado em algum tronco, expressão de cansaço no rosto. Era visível

tado muito mais árvores, vencendo o desafio. Inconformado, o jovem foi logo arguindo o velho lenhador. Como é que ele, jovem e vigoroso, teria cortado menos árvores? Todas as vezes em que o jovem, avistava o velho, este estava sentado, sem forças, cansado. Afinal, qual era o segredo? O velho lenhador, de forma tranqüila e animadora, lhe respondeu: "Não se precipite imaginando que eu estava parado todas as vezes em que me viu sentado. Eu não estava descansando; eu estava afiando meu machado".

Essa lição, contada pelo Julio Machado, está entre aqueles momentos que marcam definitivamente a memória afetiva de qualquer um: podemos modificar algum detalhe, mas jamais nos esquecemos da mensagem: "afiar o machado".

O Encontro Anual da AMATRA-SP, de 2004, em Rio das Pedras atingiu esse objetivo. Ouso arriscar que qualquer encontro de nossa comunidade, antes mesmo de discutir os relevantes temas profissionais e científicos que nos tocam, deve servir para que nós afiemos nossos machados.

Mas é preciso refletir um pouco sobre o significado de "afiar o machado". Afiar o machado pode significar a recuperação de nossa



do pode ter um significado especial. Considero, como ponto comum dessas definições particulares, que "afiar o machado" é, antes de tudo, respeitar a dignidade do próprio ser humano, que não foi criado para enfrentar a vida de forma bruta, nem de forma inconsequente, nem desvalorosa. "Afiar o machado" é ato profundo e precípuamente humano, derivado de sua sabedoria em contínua evolução e maturação, dá sua dignidade própria. Nossa dignidade! Opiniões divergentes, que lamentavelmente não alcançam essa lição de vida, podem confundir a expressão como um mero período de descanso, um ócio vazio, um desperdício de tempo; imaginam que durante o ato de "afiar o machado", os seres humanos, a exemplo do velho lenhador, nada produzem e, portanto, o rejeitam. Precipitam-se e equivocam-se, tal como o jovem lenhador; não percebem que qualquer produção humana digna inicia-se justamente na preparação adequada de seu instrumento mais precioso: afiando sua mente, seu espírito, sua alma. Nada é mais cultural que "afiar o machado".

Esse espaço poderia ser aproveitado para desfiar as boas lembranças de congraçamento social, o encontro entre amigos, ou a valiosa carga cultural que nos foi proporcionada no nosso Encontro Anual. Mas, diante da magnitude da lição que o Julio Machado nos apresentou, tudo fica um pouco em segundo plano. Afinal, por muito tempo o Encontro Anual da AMATRA-SP em Rio das Pedras 2004 será apontado como um momento em que nos foi lembrada a importância de nossa condição humana, e que para tanto, entre uma árvore e outra, vale a pena dar uma pequena pausa para "afiar nosso machado".



a expressão de felicidade do jovem, saboreando a vitória que viria a seguir. Assim foi durante todo o dia. A competição chega ao final, e os adversários medem o quanto produziram. Qual não foi a surpresa do jovem lenhador ao descobrir que o velho havia cor-

capacidade de enfrentar os desafios da vida. Pode significar a preocupação de fazer o que deve ser feito de forma mais eficaz e eficiente. Pode significar dar uma resposta afiada à força cega que nos desafia os contratemplos durante a vida. Para cada um, afiar o macha-

XX ENCONTRO ANUAL DOS MAGISTRADOS APROVA MOÇÕES PEDINDO A URGENTE CRIAÇÃO DE CARGOS DE SERVIDORES E DE JUÍZES

Os Magistrados do Trabalho de São Paulo, reunidos durante o XX Encontro Anual da AMATRA-SP aprovaram duas moções de apoio à criação de cargos de juízes e de servidores para a 2ª Região. As duas moções foram encaminhadas pela AMATRA-SP às autoridades competentes. A moção que apoiava o PLC 90/2003, criando mais de 700 cargos de servidores na 2ª Região, foi direcionada aos senadores e contribuiu para a aprovação do projeto e sua transformação em lei, o que ocorreu já ocorreu no último dia 15/12/04.

A moção de apoio à criação de 141 cargos de juiz do trabalho substituto foi encaminhada ao Presidente e ao Corregedor do C. TST, uma vez que o anteprojeto apresentado pela AMATRA-SP ainda se encontra em tramitação naquela Corte. Espera-se que o C. TST aprove o mais rápido possível a proposta, encaminhando-a ao Congresso Nacional em forma de Projeto de Lei, diante da enorme carência de recursos humanos existentes na 2ª Região.

O anteprojeto que possibilitará a existência de dois juízes fixos para cada Vara do Trabalho (a exemplo do que já existe em outras Regiões) já recebeu o apoio oficial da AMB, ANAMATRA, AATSP e OAB/SP, além de outras autoridades e parlamentares. A necessidade de aprovação da proposta se faz ainda mais urgente diante da ampliação da competência da Justiça do Trabalho já aprovada e promulgada pelo Congresso Nacional.

Veja, abaixo, o inteiro teor da Moção de Apoio à criação de cargos de juiz do trabalho para São Paulo e região.

MOÇÃO DE APOIO AO ANTEPROJETO DE LEI CRIANDO 141 CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NA 2ª REGIÃO

Os Magistrados do Trabalho da 2ª Região, de 1ª e 2ª instância, reunidos em seu XX Encontro Anual, no Village Rio das Pedras, aprovam a presente moção de apoio ao anteprojeto de lei que propõe a criação de 141 cargos de juiz do trabalho substituto na 2ª Região, ainda em tramitação no TST.

Atualmente a lei já estabelece a existência de mais cargos de Juiz Substituto que de Juiz Titular de Vara de Trabalho em 12 Regionais,

conforme dado estatístico constante do site do próprio TST. Não há sentido, portanto, que na Região que possui o maior movimento processual do país esta lógica seja invertida.

No ano de 2003 a 2ª Região Julgou e Conciliou 305.290 processos, média de 2.165 por Vara do Trabalho, enquanto a média nacional não chega a 1.500. Cada Vara do Trabalho de São Paulo recebeu quase 2.300 novos processos no ano de 2003, sendo que a legislação estabelece que para cada 1.500 processos deveria se criar uma nova Vara do Trabalho, com um Juiz Titular e um Substituto, com toda uma estrutura administrativa de cargos, materiais, equipamentos e prédios.

A proposta, portanto, significará enorme economia aos cofres da União e, ao mesmo tempo, propiciará uma expressiva melhora na distribuição da tutela jurisdicional. O custo da medida, inversamente à sua significativa importância, representará apenas cerca de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do Orçamento da Justiça do Trabalho e somente 4% (quatro por cento) do Orçamento da 2ª Região. A medida, ainda, permitirá o aumento na arrecadação para os cofres Públicos, uma vez que em todo o Judiciário Trabalhista, em 2003, foi revertido ao orçamento da União mais de um bilhão de reais em razão da atuação da magistratura trabalhista (custas, emolumentos, IR, INSS).

Cumprе ressaltar que é obrigação do Estado, por intermédio do Poder Judiciário, distribuir a Justiça de modo eficaz e célere, em especial quando se trata de direitos que possuem natureza alimentar, em benefício de milhares de trabalhadores. Advertem os Magistrados do Trabalho de São Paulo que este reforço na estrutura de sua prestação jurisdicional se faz necessária e urgente, ainda, em razão da ampliação da competência jurisdicional aprovada no Congresso Nacional.

Por esses motivos, além de outros, os Magistrados do Trabalho de São Paulo, em seu XX Encontro Anual, aprovam a presente moção de apoio ao anteprojeto de criação de 141 cargos de juiz do trabalho substituto para a 2ª Região, solicitando ao C. TST a aprovação da matéria e envio da proposição ao Congresso Nacional com a maior brevidade possível, para que possa ser convertida em lei o quanto antes, por medida de JUSTIÇA.

Rio das Pedras, 30 de outubro de 2004.

DIREITO AO TRABALHO: UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA



O tema proposto para uma das conferências do XX Encontro dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª. Região, de atualidade e importância delineadas pela existência generalizada de mão-de-obra abundante e não aproveitada, foi abordado pela palestrante, Juíza, hoje Deputada Federal, Denise Frossard, sob a perspectiva daqueles que encontraram sua expressão social no julgar: forneceu-nos dados técnicos consistentes, avaliando-os sob a ótica do “ser” e propondo-nos o “dever ser”.

Indicou número assustador de brasileiros em estado de fome (cerca de 48 milhões), bem como a nada invejável posição de nosso país no mapa da exclusão social (terceiro lugar em número de desempregados). Traçou contornos de uma sociedade perversa que, com tais índices negativos e em face de uma economia globalizada e competitiva, dá espaço aos que pugnam pela eliminação da Justiça do Trabalho e do Direito do Trabalho.

Exortou-nos a formar fileiras contra tal ideário, comprometido com resultado econômico e divorciado dos princípios adotados pela “Constituição Cidadã”, declarando seu importantíssimo apoio a empreitada de tal envergadura.

Não fora pela consistência e brilhantismo da exposição que presenciamos, tão-só vislumbrar o conhecimento profundo sobre tema que diuturnamente nos aflige e que tantas vezes vemos tratado inadequadamente pelos formadores de opinião, já nos traz alento para perseverarmos no encalço de sociedade igualitária, fundada na dignidade humana como objetivo.

Somente podemos agradecer a intervenção e o comprometimento da Ilustre Palestrante à nossa causa, pois, juízes que somos, pouco, ou nada, podemos fazer para mudar um mundo no qual a realidade fática é alheia ao ordenamento jurídico, fundado este nos ideais de igualdade e liberdade, em contraposição à desigualdade e eficiência exigidas pelo neoliberalismo e seus arautos, inspirados por resultado econômico e não por princípios.

É no âmbito político que se poderá dar a revisão de curso necessária ao retorno do ideário humanista, pelo que amplo o tema, para ponderar que o direito ao trabalho é apenas uma das facetas, quando se quer falar em questão de justiça.

Se a atividade laboral é hoje cada vez menos acessível, quer pela automação que reduz quantitativamente os postos de trabalho, quer pelo novo modelo de produção a exigir qualitativamente maior conhecimento e especialização técnica, há que se buscar novos paradigmas, que permitam ao homem viver com dignidade, ainda quando não adaptado a essas novas condições.

Há que se atentar ao plano individual em que está inserido o cidadão que, sob a égide da cibercultura, está autorizado a assumir outros “eu” na internet, a cometer qualquer ato, até a transgredir, pois neutralizada sua responsabilidade, não somente pela virtualidade de sua ação, mas pela própria debilidade das relações humanas, desde sua célula primária, a família. As pessoas, o que elas dizem e fazem, não tem mais tanta importância, porque o próximo é cada vez mais distante. As perversidades encobertas, sem qualquer freio, se expandem.

De outra parte, a transformação política ocorrida no final do século XX, com a descaracterização das ideologias historicamente antagônicas de direita e esquerda, resultou em verdadeiro desmonte do Estado. Sua função de regulador das relações privadas, com desprestígio do arcabouço jurídico e constante fragilização do Poder Judiciário, passou a ser contestada em prol do Mercado, figura onipotente e voraz, cujo fim único é o lucro, canalizador de toda a riqueza em proveito de uns poucos.

Ora, se no âmbito individual não se interdita, se na esfera social não se impõe a lei, em ambos os casos a resultar supremacia do mais forte, esfacela-se o contrato social.

Reduzidos a escória da máquina produtiva, tornados invisíveis pela segregação em favelas, campos de refugiados, aos guetos do terceiro mundo, alijados, enfim, da sociedade humana, alheios a qualquer proteção jurídica, o que fará com que esse excedente humano obedeça a leis cujo manto protetor apenas agasalha alguns? Instala-se a barbárie, onde não há força que contenha a violência, fato já observado nos conglomerados urbanos.

Lembremo-nos: o homem é o destinatário do ordenamento jurídico.

É para esse ser fragmentado, mera peça que admite reposição imediata ao primeiro sinal de baixa eficiência, num mundo onde tudo se compra e tudo se vende, que as leis devem servir. Mais que o direito ao trabalho, o direito à vida é uma questão de justiça e é a pessoa humana que deve ser valorizada.

O homem, que nos primórdios do Direito do Trabalho era o oprimido que merecia proteção, hoje deixa de ser considerado como ser digno de ser tutelado, quando a própria sociedade não lhe dá condições de participar da riqueza que é de todos.

Essa a gênese das hordas de famintos que a mídia nos apresenta assepticamente. Seres viventes, contra todas as probabilidades, que, conscientizemo-nos, partilham conosco a humanidade. Admitamos que estes também devem ser contemplados pela Lei, pois são parte do todo.

A religião assim o diz, com seu preceito maior que aconselha o amor recíproco e indiscriminado. A ciência também o afirma, quando destaca a importância de cada pedra, cada planta, cada animal em seu lugar insubstituível do Universo, no micro e no macrocosmo, unidos num único ciclo de vida.

Num mundo onde a corrupção circula livremente, onde conglomerados transnacionais impõem seus interesses, onde cartéis de entorpecentes atuam com desenvoltura, onde os incluídos ausentam-se cinicamente dos problemas da comunidade da qual participam em situação privilegiada, sejamos o fermento necessário à inclusão dos excluídos, preservemos espaços onde se possa indagar:

**SE SOMOS UM SÓ CORPO, QUE
SERÁ DO MEMBRO QUE SOBEJA?**

CÁTIA LUNGOV
Juíza do TRT/SP

AMPLIAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Está prestes a ser corrigido um equívoco constitucional pela Reforma do Judiciário ora em fase final. Trata-se da errônea contida no “caput” do art. 114 da Carta Magna de 1988. Ali está fixada competência da Justiça do Trabalho em razão das pessoas e não da matéria. Isto não tem se revelado como positivo, já que por falta de menção da matéria para a qual se estipula a competência, o intérprete se vê constringido a buscar os limites dessa competência pelas pessoas que intervêm nas demandas trabalhistas. Aqui estamos diante de uma situação que leva àqueles que militam em nossa área a uma situação que preocupa: nenhum de nós quer que a Justiça Trabalhista vire um sino sem badalo, aquele que existe mas não funciona em situações que deveria atuar, até mesmo a teor do senso comum.

Limitar competência material em razão das pessoas é algo que foi adjetivado pelo eminente processualista Wagner Giglio de uma tríplice maneira negativa: é inconveniente, é inconclusivo e é falacioso. A inconveniência traz em si perigos, riscos, prejuízos e desvantagens. A inconclusividade traz a clara sensação de não acabamento, de que algo que illogicamente não chega ao seu fim. E a falácia conduz à falsidade e à errônea. Falacioso é o enganador, o impostor, o capcioso que faz com que o significado de uma palavra seja aplicada de modo limitado. “In casu” a palavra é trabalho. A Justiça de que trata o “caput” do constitucional art. 114 não é a do emprego, assim como definido pelas figuras dos arts. 2º e 3º da CLT. A Justiça é do Trabalho e não do emprego. Portanto, as alterações previstas para o art. 114 da CF são muito bem vindas e devem ser por nós recebidas com entusiasmo. Tratam-se de reformas convenientes. E quem não aproveita as oportunidades da conveniência acaba guardando arrependimento. Nossa Justiça é a do Trabalhador e não somente a do empregado. Somos Justiça gênero e não somente Espécie. O eminente Rodrigues Pinto assim conceitua trabalhador: aquele que emprega sua energia pessoal, em proveito próprio ou alheio, visando a um resultado determinado, econômico ou não. Em assim sendo,

vamos dar boas vindas e boas energias ao alargamento de competência material que se avizinha. Engenho e arte não faltarão aos integrantes da Justiça Trabalhista brasileira. Encerro com as sempre oportunas considerações do italiano Nicolau Maquiavel (1469 – 1527) cuja obra permanece como ponto de referência imprescindível em se tratando da questão do poder, onde está incluído com certeza o tema em foco.



A ocasião tem asas nos pés e fascina os homens na sua passagem. Aquele que deixar a oportunidade passar colherá o arrependimento e o remorso. Comodismo e cautela exacerbada ocasionam decisões lentas e perda de oportunidades. Recebemos as novas competências com sabedoria e com o necessário equilíbrio entre ousadia e cautela. Estejamos alertas e preparados para aproveitar ao máximo a passagem da Reforma do Judiciário. Vamos considerar as mudanças circunstanciais e realizarmos as necessárias adequações.

Ricardo Verta Ludovice
*Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho
de São Vicente*

ESPAÇO ABERTO

“Développer le goût de la vie en plein air et la pratique de l'éducation physique et des sports”... Avec ces statuts, Gérard Blitz est créé le club Méditerranée.

www.clubmed.com

Observem como foi feliz a idéia de Gérard Blitz, quando fundou o Club Med: desenvolver o gosto pela vida ao ar livre e prática de educação física e de esportes.

Não poderia ter sido melhor a escolha do Club Med para sediar nosso encontro anual.

Primeiro, porque precisamos nos acostumar à vida ao ar livre. Ao sairmos do casulo, percebemos-nos pequenos diante da grandeza do universo, representada, naquele local, pelo mar. Ao inteirarmo-nos disso, a consciência já nos insere numa realidade mais ampla do que nosso pequenino mundo. Podemos sentir que não somos absolutos, mas, ainda assim, uma parte, ainda que pequena, da grandiosa mãe-terra. Aplicar isso ao nosso cotidiano traz impressionantes resultados à vida. Viver ao ar livre é também transparência. Nada fazer escondido, com traiçoeiros propósitos de prejudicar o próximo, e muito menos o grupo ao qual se pertence. O ar livre também indigna, como o próprio nome sugere, liberdade e coragem, até mesmo para enfrentar caluniosas e covardes críticas, feitas por jornalistas mal informados e preguiçosos na busca da verdade.

Segundo, porque a educação física e o esporte, além de fortalecer nosso corpo, fazemos cansar e sentir nossa finitude. Mas, por outro lado, no esporte, aprendemos a competir, sem destruir. E o interessante do esporte é que ele proporciona segunda chance. Mas para que isso ocorra, é necessária a permanência do adversário no campo. E o esporte também exige e estimula a habilidade e a sagacidade do competidor. Faz-nos tirar o melhor de nós mesmos. E isso incita o adversário a tanto quanto. Se, no esporte, sob a ótica individual, há vencedor e perdedor, sob o prisma de quem assiste, apresenta-se um grande espetáculo. Apenas limitadamente, poder-se-ia falar, pois, em ganha-perde; no final das contas, a prática desportiva promove o ganha-ganha. Quem sabe ele seja interessante vetor para nossa convivência associativa. Mas, para isso, todos devem participar das discussões, das deliberações, das ações e dos eventos. Não há esporte, quando uma equipe sai de campo. A prática esportiva, pois, pode trazer preciosas lições para nossa vida associativa.

Eis porque não poderia ter sido melhor a escolha. Que os princípios, sobre os quais, o Sr. Gérard Blitz fundou o Club Med, em 1950, nos inspirem a uma convivência associativa cada vez melhor.

Lúcio Pereira de Souza
Juiz do Trabalho em São Paulo

VALENTINA

Perto daqui existe um reino com o nome de *Maueh*. O Rei de *Maueh* criou a Justiça do Trabalho sendo que na primeira instância as decisões eram tomadas por um colegiado e, por isso, o órgão recebia o nome de Junta. Visitei *Maueh*. Naquele dia, a pauta de audiências era extensa, como todas as Juntas na nossa Capital de São Paulo. Mas, a 72ª estava demais. Os juízes classistas, recém extintos, ainda davam a contribuição para a realização da audiência.

O jovem, talentoso e intransigente juiz, com seu rosto transbordando de alegria, a todos recebia – advogados, partes, servidores, peritos – com invulgar cortesia. Embora, alegre, o semblante do magistrado revelava uma certa apreensão. Havia no ar um mistério indecifrável. Alguma coisa estava para acontecer.

Por um instante indaguei-me se era o mesmo magistrado que vi no autódromo de Jacarepaguá numa tarde de domingo em meio aos carros de corrida da Fórmula Indy. Certamente, não era o mesmo.

Cada vez que nova audiência era apregoada, ele corria os olhos no rol de audiências como que a confirmar quantas faltavam para o término dos trabalhos. Por incrível que possa parecer, nenhum reclamante faltou naquele dia; nenhum acordo se fez; nenhuma revelia aconteceu. Que dia!

Mas, não era o fim da pauta que Sua Excelência, ansiava que chegasse.

Entre tantas audiências, havia uma que era especial e muito esperada.

No momento aprazado, apregoada as partes, ela despontou na sala de audiência como quem não quer nada e alheia a tudo ao que estava acontecendo dirigiu para a mesa com seu andar altaneiro. Bela, valente, firme em seus propósitos, ofereceu a cadeira ao seu cliente e sentou-se ao lado da juíza classista entabulando uma conversa sobre o penteado, tipo criminoso (armado e preso), da colega em frente. Essa indiferença incomodava o Presidente da Junta.

A sala de audiência ficou vazia, embora, repleta de advogados, estagiários etc., nada importava mais àquele magistrado que a figura daquela advogada.

Ele não arredou um milímetro os olhos dela. Acompanhou detidamente todos os seus movimentos. Aliás, sequer percebeu que do outro lado da mesa a outra parte apresentou defesa e, automaticamente, recebeu o deferimento para juntada de substabelecimento no prazo legal. Ela, no entanto, o ignorava.

Terminada a rápida audiência, o valente juiz, não hesitou:-

– “A Doutora vai permanecer até o término das audiências?”

– “Não!”. Respondeu a valente advogada.

Mas, porque haveria de permanecer até o término das audiências, pensou ela.

– “A Doutora poderia retornar para conversarmos?”.

Ninguém, em sã consciência, ousa rejeitar um convite de um magistrado para conversar, notadamente, quando se ignora a pauta dessa conversa.

A jovem advogada aguardou ansiosa pelo que deveria acontecer. Podia afirmar com todas as letras que ignorava o que aconteceria. Que ousadia! Pensava, ela. Mas, é certo que no seu coração já tinha a resposta.

Ao terminar a última audiência, lá estava a advogada. Seus olhos brilhavam, seu semblante era tenso, seu caminhar já não era o mesmo. Agora, tudo estava desconcertado.

O eloqüente magistrado só teve palavras para convidá-la para jantar. Foi uma noite maravilhosa para os dois. O local poderia ser outro de *Maueh*, mas foi ali, no Bargaço, da Rua Oscar Freire que ambos saborearam juntos, pela primeira vez, um “baião de dois” ou talvez, uma “moqueca de peixe” ou, talvez, um “bobó de camarão”.

O final? Bem, tem um final, mas é meio impróprio e eu não digo.

Só sei que o casamento foi uma maravilhosa festa no Clube Pinheiros. Passado alguns anos, os dois são três: a Valentina é uma alegria. *Maueh* é uma alegria só, como ficou revelado em Rio das Pedras, no *Club Med*.

Gézio Duarte Medrado

Diretor de Comunicação da AMATRA-SP



ANO XII – Nº 55 – DEZEMBRO/2004

AMATRA II (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - Grande São Paulo e Baixada Santista).

Av. Marquês de São Vicente, 235 - B - 10º and. - Barra Funda
01139-001 - São Paulo - SP